DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 377-A-Santa Branca, quinta-feira, 12 de setembro de 2024. EXTRA

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto n° 472, de 21/08/2024.....02
Decreto n° 473, de 21/08/2024.....02
Decreto n° 474, de 05/09/2024.....03
Decreto n° 475, de 06/09/2024.....07

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Portaria

Portaria n° 20, de 11/09/2024.....08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2024.09.12 16:43:33 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 377-A - Santa Branca, quinta - feira, 12 de setembro de 2024

Decretos

DECRETO N° 472, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Torna a Senhora Alcione Maria Giannico Araújo Hóspede Oficial do Município de Santa Branca."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que no dia 21 de agosto de 2024, estará em visita oficial ao Rotary Clube de nossa cidade a Senhora ALCIONE MARIA GIANNICO ARAÚJO, Digníssima Governadora do Distrito 4571 do Rotary Internacional, organização que vem prestando relevantes serviços à comunidade através de seus integrantes.
DECRETA:
Art. 1º**.** Fica considerada Hóspede Oficial do Município de Santa Branca, no dia 21 de agosto de 2024, a Senhora ALCIONE MARIA GIANNICO ARAÚJO, Ilustre Governadora do Distrito 4571 do Rotary Internacional.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de agosto de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de agosto de 2024 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 473, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Torna a Senhora Cecília Regina Alves Lopes Hóspede Oficial do Município de Santa Branca."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que no dia 21 de agosto de 2024, estará em visita oficial ao Rotary Clube de nossa cidade a Senhora CECÍLIA REGINA ALVES LOPES Digníssima Coordenadora Distrital das Casas da Amizade – Distrito 4571, organização que vem prestando relevantes serviços à comunidade através de seus integrantes.
DECRETA:
Art. 1º**.** Fica considerada Hóspede Oficial do Município de Santa Branca, no dia 21 de agosto de 2024, a Senhora CECÍLIA REGINA ALVES LOPES, Ilustre Coordenadora Distrital das Casas da Amizade - Distrito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de agosto de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de agosto de 2024 e, publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 377-A - Santa Branca, quinta - feira, 12 de setembro de 2024

DECRETO N° 474, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

> " Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 161.496,41 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais/totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de setembro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 05 de setembro de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I –Crédito Adicional Suplementar

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
19	04.122.0002.1523 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	41.100,00
	Subtotal:	41.100,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.06 - MERENDA ESCOLAR

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
63	12.306.0020.2544 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.926,86
	Subtotal:	40.926,86

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
73	12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.505,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Subtotal:	2.505,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO
02.05.02 - ESPORTE E LAZER
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
160	27.812.0019.2071 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	46.964,55
	Subtotal:	46.964,55

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
583	15.453.0008.2559 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00
	Total Geral:	161.496,41

Tabela II
Anualção Parcial

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
40	04.122.0002.2516 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-2.000,00
41	04.122.0002.2516 | 01 | 110.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-5.000,00
452	04.122.0002.2588 | 91 | 110.0000 | 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Tra	-34.100,00
	Subtotal:	-41.100,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
87	12.361.0021.2555 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-732,00
89	12.361.0021.2555 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-785,40
90	12.361.0021.2555 | 01 | 220.0000 | 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permane	-362,60
95	12.365.0020.2554 | 01 | 212.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-625,00
	Subtotal:	-2.505,00

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
110	12.361.0020.2545 | 05 | 282.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-40.926,86

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

	Subtotal:	-40.926,86

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.01 - CULTURA

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
135	13.392.0017.2071 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-6.964,55
	Subtotal:	-6.964,55

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
167	27.812.0019.2581 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-5.000,00
169	27.812.0019.2581 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a P	-35.000,00
	Subtotal:	-40.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
488	15.451.0009.1534 | 91 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pe	-30.000,00
	Subtotal:	-30.000,00
	Total Geral:	-161.496,41

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.02 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.1523 - REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
18	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-11.826,43
19	01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	11.826,43

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
26	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	100,00
27	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	199,80
29	01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-100,00
30	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1.548,65
33	01 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	-61,26

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

34	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.410,11

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2545 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
109	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.000,00
110	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-34.000,00

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
444	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.028,91

10.302.0007.2535 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
215	05 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-9.028,91

10.303.0007.2533 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
232	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-24.000,00
238	01 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	24.000,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
581	91 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.190,00
492	91 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.190,00

15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
585	05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.210,00
373	05 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	-150.210,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 377-A - Santa Branca, quinta - feira, 12 de setembro de 2024

DECRETO N° 475, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

> " Altera a redação do artigo 1º, do Decreto municipal nº 436, de 04 de ABRIL de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento da Rede de Prteção às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do município de Santa Branca, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado, o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 436, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eduarda Franco dos Santos;
Ana Talita da Silva.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Alana Santos Pinheiro (NR);
Ana Júlia Barbosa Costa.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Celma Porto Braga Costa Valente;
Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza.
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Branca:
Maiara Aparecida Lobo de Matos;
Adriana Cristina Ferreira.
Representante das Escolas Estaduais no Município:
Walmir Celso Halembeck.
Representantes das Escolas Municipais:
Patrícia Martins de Sousa Silva;
Janaina Sedor Santiago.
Representantes do Conselho Tutelar do Município de Santa Branca:
Talita Scucel;
Silvana Oliveira dos Santos.
Representante da Assessoria Municipal de Cultura:
Rosana Aparecida de Araújo.
Representante da Diretoria Municipal de Esportes:
Michael Cardoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de setembro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de setembro de 2024 e, publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda – Presidente
João Batista de Almeida Júnior – 1º Vice-Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior – 2º Vice-Presidente
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato – 1ª Secretária
Adinelson Tarcílio – 2º Secretário

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III – Número377-A - Santa Branca, quinta - feira, 12 de setembro de 2024 https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portaria

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suspensão do Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o feriado da Padroeira do Município – Santa Branca (Lei Municipal nº 1.545/2014), que ocorrerá na quinta-feira, 26 de setembro de 2024;
Considerando ainda que a sexta-feira, 27 de setembro, estará entre o mencionado feriado e o final de semana,
R E S O L V E :-
Art. 1º Suspender o Expediente na Câmara Municipal de Santa Branca, no dia 27 de setembro de 2024, sexta-feira.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 11 de setembro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.